



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

118

CONTRATO N.º 97/2025.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA 50.451.705 THIAGO ROGERIO MENDES, CNPJ/MF SOB O N.º 50.451.705/0001-01.

I. CONTRATANTE E CONTRATADA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n.º 343 - Centro, CEP n.º 79.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio da Fundação de Cultura, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte, n.º 354, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **50.451.705 THIAGO ROGERIO MENDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.451.705/0001-01, com a sede à Rua Verbena, n.º 52 - Bairro: Centro, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.950-000, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE, o Sr. Deyler Vinícios de Avelar Pereira, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 043/2025, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 842.***.***-06, residente e domiciliado nesta cidade; e representando a CONTRATADA o Sr. Thiago Rogério Mendes, brasileiro, micro empreendedor, portador da cédula de identidade RG n.º 28***68, expedida por SSP/MS e do CPF sob o n.º. 037.***.***-86, residente e domiciliado nesta cidade de na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. Rodrigo Massuo Sacuno**, Prefeito, exarada em despacho constante, do **Processo Licitatório n.º 25/2025**, gerado pela **Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2025**, que faz parte integrante e complementar deste **Contrato n.º 97/2025**, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO ROGÉRIO MENDES, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR MAICON JUNIOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. NA CIDADE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 026/2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1.1.1 - A apresentação artística mencionada no caput desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública dos cantores “**MAICON JÚNIOR**” para realização de Show no evento **SHOW NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025, NO EVENTO “COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER”**, com início previsto para as 11h (onze) horas, com 1h30 (uma hora e 30 minutos) de duração, no Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS) de Naviraí/MS, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a acima prevista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1 - O presente contrato encontra-se dispensado do procedimento licitatório em vista do disposto no **artigo 74, inciso II, Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021** e suas alterações posteriores e rege-se por todas as disposições do mesmo Diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O show deverá ser realizado no Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS) de Naviraí/MS no dia **08 de março de 2025**, com início as **11h (onze) horas**, para animação do “**COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**”.

3.1.1 - A duração do show será de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**.

3.2 - A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a execução do serviço e prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 - Será responsabilidade da CONTRATANTE, viabilizar:

3.3.1 Estrutura de palco;

3.3.2 Sonorização e Iluminação;

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, são obrigações do **CONTRATADA**:

4.1.1 - Realizar o show no dia **08/02/2025**, com pontualidade, conforme proposta apresentada.

4.1.2 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.1.3 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços e do fiscal do contrato, objeto da presente inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

120

4.1.4 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente inexigibilidade de licitação.

4.1.5 - Independente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços ofertados, obrigando-se a readequar-se, por solicitação da CONTRATANTE, naqueles que forem realizados em desacordo com o apresentado na proposta e no presente instrumento contratual.

4.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

4.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

4.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

4.2.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

4.2.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.2.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2.6 - A Contratante terá **plena autoridade** para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço prestado em desacordo com as exigências deste instrumento contratual, total ou parcialmente, fixando prazo para a devida regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O valor global dos serviços, ora contratado é de **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
001	001	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO	SRV	1,00	RS 2.500,00	RS 2.500,00
VALOR TOTAL						RS 2.500,00

5.1.1 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive outras despesas, discriminadas na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

121

DISCRIMINAÇÃO DE CUSTOS	VALOR
- Artista (Cachê etc)	R\$ 2.375,00
- Representante legal	R\$ 125,00

5.2 - O pagamento, decorrente da execução do objeto do contratado, será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único - Caso a prestação de serviço não ocorra, a contratada fica obrigada a devolver o valor pago antecipadamente para administração municipal, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

5.3 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários.

5.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.5 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

5.5.1 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

5.5.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

5.5.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante.

5.5.4 - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

5.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

5.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

6.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, da publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO DE CULTURA - FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06.01.00 13.392 0503 2.026 3.3.90.39.22.00.00 (R 2875)

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Nos termos do art. 162 da Lei Federal n. 14.133 de 2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta Inexigibilidade de Licitação, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 163 da Lei Federal N.º 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3 - Quem convocada dentro do prazo deste instrumento contratual, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



9.4 - As penalidades somente poderão ser atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão se dará automaticamente no término do contrato, ou a qualquer tempo, unilateralmente, mediante atos que impliquem em inadimplência de qualquer obrigação assumida neste contrato e em consonância com o Artigo 137 incisos I, V e VIII da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

124

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Naviraí – MS, ___ de ___ de ___.

Deyler Vinícios Avelar Pereira
Superintendente da Fundação de Cultura e Ord .de
Despesas
Conforme Decreto nº 043/2025
(Representante Legal da Contratante)

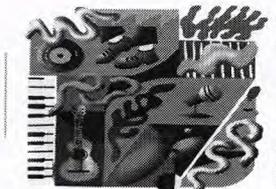
Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO ROGERIO MENDES
Data: 07/03/2025 08:46:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thiago Rogério Mendes
CPF/MF: 037.***.***-86
50.451.705 THIAGO ROGÉRIO
MENDES
CNPJ/MF: 50.451.705/0001-01
(Representante Legal da Contratada)

Testemunhas:

Igor Guissani Bruno
Servidor Pública Municipal
Matricula nº 34848-1

Maria Izabel Sespede Flores
Servidor Pública Municipal
Matricula nº 8213-9



FUNDAÇÃO DE
CULTURA
DE NAVIRAÍ

125



COMUNICAÇÃO INTERNA

091/2025

De: Fundação Cultural de Naviraí
Para: Viviane Ribeiro Bogarim Capilé - Gerencia de Licitação

Naviraí - MS, 07 de março de 2025.

Ass: INFORMAÇÃO (faz)

Reiterando a C.I 035/2025 - FCN, **Pedido 26/2025**, referente a contratação do cantor "**MAICON JUNIOR**", pela empresa 50.451.705 **THIAGO ROGÉRIO MENDES**, informamos que o Gestor de Contrato de tal processo será **RAQUEL LINIA SOARES** - Mat. 1086-3, Assistente Adm. Escolar - PEDAGOGA.

Atenciosamente


Vera Lucia da Silva
Assistente Adm. Escolar
Mat. 674-2
FISCAL DO CONTRATO


DEYLER VINÍCIOS DE AVELAR PEREIRA
Superintendente de Cultura
Port. nº 116/2025



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

125-A

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO n°097/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

EMPRESA: 50.451.705 THIAGO ROGERIO MENDES

CNPJ: 50.451.705/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO ROGÉRIO MENDES, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR MAICON JUNIOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, NA CIDADE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO N° 026/2025.

O Sr. **Deyley Vinícios de Avelar Pereira**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n° 043/2025, brasileiro, portador do CPF/MF n° 842.***.***-06, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, designa o Gestor de Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas n° 01 e n° 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado com o encargo de Gestor de Contrato Futuro para a contratação do objeto acima descrito.

SERVIDOR		MATRÍCULA	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO
GESTOR	Raquel Linia Soares	1086-3	Assistente ADM Escolar - Pedagoga

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

- I. Participar da instrução processual relacionada a futura contratação, inclusive na formalização do Estudo Técnico Preliminar.
- II. Coordenar as atividades relacionadas a fiscalização técnica e administrativa, dando suporte e auxílio ao fiscal do contrato naquilo que necessitar;
- III. Acompanhar a utilização dos quantitativos, bem como os prazos de execução e vigência contratual, solicitando aditivos (quando necessários) tempestivamente.
- IV. Acompanhar se o valor da contratação corresponde ao que é praticado no mercado durante a vigência contratual.
- V. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido reequilíbrio contratual, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências.
- VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, emitindo o Termo de Recebimento Definitivo para posterior pagamento;
- VIII. Observar a junto do Fiscal do Contrato a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento.

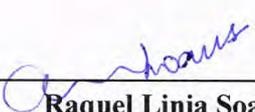
Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º Ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos disponibilizar ao Gestor designado, cópia do Contrato, Nota de Empenho, bem como toda a documentação do processo que antecede a contratação. Os documentos formalizados posteriormente deverão ser disponibilizados pelo Núcleo de Gestão de Contratos.

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

Naviraí - MS, 07 / Março / 2025.


Deyley Vinícios de Avelar Pereira
Superintendente da Fundação de Cultura e
Ord. De Despesas
Conforme Decreto n°. 043/2025


Raquel Linia Soares
Gerenciadora do Contrato
Mat:1086-3



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 097/2025

PROCESSO Nº025/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025
EMPRESA:50.451.705 THIAGO ROGERIO MENDES
CNPJ: 50.451.705/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO ROGÉRIO MENDES, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR MAICON JUNIOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. NA CIDADE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 026/2025.

O Sr. **Deyler Vinícios de Avelar Pereira**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 043/2025, brasileiro, portador do CPF/MF nº 842.***.***-06, residente e domiciliado nesta cidade; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais do Contrato n.º **097/2025**

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa				
Fundação de Cultura	Vera Lúcia da Silva	674-2	Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro	53-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 07 de março de 2025.

Deyler Vinícios de Avelar Pereira

Superintendente da Fundação de Cultura e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 043/2025

Vera Lúcia da Silva
Matrícula n.º 674-2
Fiscal Titular

Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro
Matrícula n.º 53-1
Fiscal Suplente



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

127

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 1015/2025

PROCESSO Nº 25/2025

Inexigibilidade Nº 8/2025

DATA DA EXPEDIÇÃO: 07/03/25

Fornecedor	: 14112- THIAGO ROGERIO MENDES
Endereço	: R VERBENA,
Cidade	: NAVIRAÍ UF: MS
CEP	:
CNPJ	: 50.451.705/0001-01
Ins. Estadual	:
Telefone:	: 67998787501
Endereço eletrônico	:

Órgão	: FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
Unidade	: FUNDAÇÃO DE CULTURA

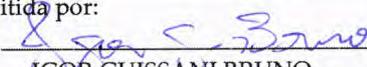
Objeto	: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO ROGÉRIO MENDES, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR MAICON JUNIOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. NA CIDADE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 026/2025.
--------	---

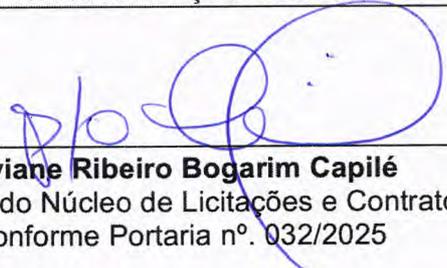
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0601	13	392	503	2	26	339039220000	2875

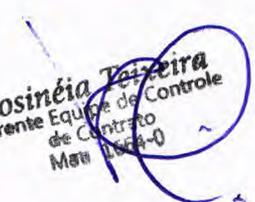
Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	9802	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO		SRV	1,00	2.500,0000	2.500,00

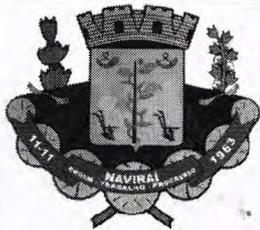
Contrato nº 97/2025	Valor Total R\$	2.500,00
---------------------	-----------------	----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 60 DIAS

Emitida por:  IGOR GUISSANI BRUNO Núcleo de Licitações e Contratos


Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 032/2025


Rosinéia Teixeira
Gerente Equipe de Controle
de Contrato
Mau 1004-0



NOTA DE EMPENHO

128

Nº DE EMPENHO / TIPO

002037/2025 Global

RECURSO

Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPESA

06 FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA

01 FUNDAÇÃO DE CULTURA

133920503.2.026.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

35

INFORMAÇÕES DO CREDOR:

CPF/ CNPJ

10015 THIAGO ROGERIO MENDES
R VERBENA 52 CENTRO

NAVIRAÍ

50.451.705/0001-01
MS

LICITAÇÃO

NUMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Inexigibilidade

8

PE 1015/2025

25 07.03.2025

07.04.2025

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

SALDO DO EMPENHO

SALDO ATUAL

2.500.000,00

2.212.558,64

2.500,00

2.210.058,64

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	SRV	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO ROGERIO MENDES, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR MAICON JUNIOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. NA CIDADE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO N° 026/2025.PROCESSO 25/2025, INEXIGIBILIDADE 08/2025,	2.500,0000	2.500,00

LOCAL DE ENTREGA

Total Geral

Despesa Autorizada por:

Deyler Vinícios Avelar Pereira
Superintendente da Fundação
de Cultura
Portaria 116/2025
Ordenador de DespesasRosinéia Teixeira
Gerente Equipamento
de Contrato
Emitido por Contabilidade

Gerente de Finanças

Outras Informações:

Fonte de
Recursos:



NOTA DE EMPENHO

129

Nº DE EMPENHO / TIPO 002037/2025 Global	RECURSO Orçamentário
--	-------------------------

ORGÃO/ DOTAÇÃO 06 FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA 133920503.2.026.3390.39.00.00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 FUNDAÇÃO DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	DESPESA 35
--	---	---------------

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 10015 THIAGO ROGERIO MENDES R VERBENA 52 CENTRO	NAVIRAÍ MS	CPF/ CNPJ 50.451.705/0001-01
--	---------------	---------------------------------

LICITAÇÃO Inexigibilidade	NÚMERO 8	SOLICITAÇÃO PE 1015/2025	PROC. COMPRA 25 07.03.2025	EMISSÃO 07.04.2025	VENCIMENTO 07.04.2025
------------------------------	-------------	-----------------------------	-------------------------------	-----------------------	--------------------------

VALOR ORÇADO 2.500.000,00	SALDO ANTERIOR 2.212.558,64	SALDO DO EMPENHO 2.500,00	SALDO ATUAL 2.210.058,64
------------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CONTRATO 97/2025 E PEDIDO DE EMPENHO 1015/2025		

LOCAL DE ENTREGA	Total Geral	2.500,00
------------------	-------------	----------

Rosineia Teixeira Emitido por: Contabilidade	Astolfo C. Mendes Portaria 06/2025 Gerente de Finanças	Despesa Autorizada por: Deyler Vinícios Avelar Pereira Superintendente da Fundação de Cultura Portaria 116/2025 Ordenador de Despesas
--	--	--

Outras Informações: Desdobramento: 02875

Fonte de Recursos:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
--------------------	--

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8 | Processo 25/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/03/2025

Local: Naviraí/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE NAVIRAI **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03155934000190-1-000016/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO ROGERIO MENDES COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR MAICON JUNIOR PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. NA CIDADE DE NAVIRAI MS. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO N 026 2025.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO	1	R\$ 2.500,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Contrato nº 97/2025

Última atualização 07/03/2025

Local: Naviraí/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE NAVIRAI **Unidade executora:** 0003 - FUNDACAO DE CULTURA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 25 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Data de assinatura:** 07/03/2025 **Vigência:** de 07/03/2025 a 05/05/2025

Id contrato PNCP: 03155934000190-2-000147/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [03155934000190-1-000016/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO ROGERIO MENDES COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR MAICON JUNIOR PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, NA CIDADE DE NAVIRAI MS. SOLICITAÇÃO DA FUNDACAO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO N 026 2025.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 50.451.705/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: THIAGO ROGERIO MENDES

Arquivos

Histórico

Nome	Data
ATO DE FISCAL	07/03/2025
ATO DE GESTOR	07/03/2025
NOTA DE EMPENHO	07/03/2025
CONTRATO No 9525	07/03/2025

Exibir:

5

1-4 de 4 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS — MATRICULA: 3259-0

VANIA NELONI MACHAVELLI — MATRICULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01 /2025

Matéria enviada por Rafael Henrique dos Santos

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 497/2025****Partes** : Município de Naviraí – MS e **WILLIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES** .**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) na disciplina de Educação Física na Educação Especial , Carga Horária 20H , período vespertino . Lotada em todas as escolas da REME , em virtude de não ser objeto de concurso.**Vigência** : De **07 de março de 2025** e término **31 de julho de 2025**.**Data da Assinatura** : 07 de março de 2025.**Assinam** : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **WILLIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 496/2025****Partes** : Município de Naviraí – MS e **WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV** .**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) no Projeto de Robotica , Carga Horária 20H , período matutino e vespertino . Lotada em todas as escolas da REME , em virtude de não ser objeto de concurso.**Vigência** : De **07 de março de 2025** e término **31 de julho de 2025**.**Data da Assinatura** : 07 de março de 2025.**Assinam** : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 495/2025****Partes** : Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE DE FATIMA GRANJA** .**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) no Projeto Profuncionário , Carga Horária 20H , período matutino . Lotada no Centro de Formação João Venancio , em virtude de não ser objeto de concurso.**Vigência** : De **07 de março de 2025** e término **31 de julho de 2025**.**Data da Assinatura** : 07 de março de 2025.**Assinam** : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **CRISTIANE DE FATIMA GRANJA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025****CONTRATO:** 97/2025 – **PROCESSO:** 25/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO** : 8/2025.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** THIAGO ROGERIO MENDES**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO ROGÉRIO MENDES, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR MAICON JUNIOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. NA CIDADE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 026/2025.**PRAZO DE VIGÊNCIA** : 07/03/25 a 05/05/25**VALOR TOTAL** : R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 3.3.90.39.22.00.00 (R2875) .**ASSINAM:****Dayler Vinícios de Avelar Pereira** , Superintende da Fundação de Cultura conforme Decreto nº 043/2025,(pela contratante) e **Sandro Silva Santos** (pela contratada) .**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Vera Lucia de Silva** , matrícula 674-2 (fiscal) e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** , matrícula 53-1 (suplente de fiscal).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOFica designada como gestora deste instrumento a servidora: **Raquel Linia Soares**, Matrícula 1086-3

133

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/25 .

Matéria enviada por IGOR GUISSANI BRUNO

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 494/2025****Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARIA LUCIA MORAES CASTILHO .****Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) no Projeto Robotica , Carga Horária 20H , período matutino . Lotada em todas as escolas da REME , em virtude de não ser objeto de concurso.**Vigência** : De **10 de março de 2025** e término **31 de julho de 2025.****Data da Assinatura** : 10 de março de 2025.**Assinam** : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **MARIA LUCIA MORAES CASTILHO .**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 35/2023**

Rescindir a pedido do servidor o contrato em todos os seus termos e efeitos a partir de 06 / 0 3 /202 5 , o Contrato nº 35 /202 3 .

Partes : Município de Naviraí – MS e Roxanne Aparecida Cardena Teodoro .**Objeto do Contrato:** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem , vinculado à Gerência Municipal de Saúde.**Data da Assinatura d a rescisão** : 06 de Fevereiro de 202 5 .**Assinam** : **Angela Cristina R. da C. Castro Lopes** – Gerente Municipal de Saúde e **Roxanne Aparecida Cardena Teodoro** , Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AO CONTRATO Nº 11/2025****Partes** : Município de Naviraí – MS e Roxanne Aparecida Cardena Teodoro .**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem , lotada no Hospital Municipal e vinculado à Gerência Municipal de Saúde **em substituição.****Vigência:** De **07 /03/2025** e término em **0 7 /03/2026.****Data da Assinatura** : **06 /0 3 /2025.****Assinam** : – **Angela Cristina R. da C. Castro Lopes** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Roxanne Aparecida Cardena Teodoro .**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AO CONTRATO Nº 13/2025****Partes** : Município de Naviraí – MS e Lucelia Lopes Ibarra .**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem , lotada no Hospital Municipal e vinculado à Gerência Municipal de Saúde **em substituição.****Vigência:** De **07 /03/2025** e término em **0 7 /03/2026.****Data da Assinatura** : **06 /0 3 /2025.****Assinam** : – **Angela Cristina R. da C. Castro Lopes** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Lucelia Lopes Ibarra .**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AO CONTRATO Nº 12/2025****Partes** : Município de Naviraí – MS e Thais Fernanda Ramalho da Silva .**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem , lotada na ESF-

Naviraí, 11 de março de 2025 .

. Zuleide Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS

154

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí**Resolução 05 - CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS

Lei Municipal Nº 1.614/2012**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente aos meses de novembro e dezembro de 2024 .

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2025 .

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social , referente aos meses de novembro e dezembro de 2024 .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 11 de março de 2025 .

Zuleide Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos**RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O – **EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 – PROCESSO: 069/2024** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3785 na página 230 no dia 21 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

LEIA-SE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

ONDE SE LÊ: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Flávio Roberto Vendas Tanus Matrícula nº 2556-9 – Gessé da Silva Andrade Matrícula nº 28290-6. Fiscal e suplente de fiscal.

LEIA-SE: ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Fica designado como Gestor deste instrumento o servidor: Viviane Larissa Madeira Lorençone - Matrícula nº 3260-3

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Flávio Roberto Vendas Tanus Matrícula nº 2556-9 – Gessé da Silva Andrade Matrícula nº 28290-6. Fiscal e suplente de fiscal.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 11 de março de 2025.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O **EXTRATO DE CONTRATO Nº 097 /2025** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3796 , na página nº. 475 e 476 no dia 11 de Março de 2025 .

ONDE SE LÊ:

Deyler Vinícios de Avelar Pereira , Superintende da Fundação de Cultura conforme Decreto nº 043/2025,(pela contratante) e **Sandro Silva Santos** (pela contratada).

LEIA-SE:

Deyler Vinícios de Avelar Pereira , Superintende da Fundação de Cultura conforme Decreto nº 043/2025,(pela contratante) e **Thiago Rogério Mendes** (pela contratada).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 11 de março de 2025 .

Matéria enviada por IGOR GUISSANI BRUNO